



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Conselho Superior**  
**Comissão Especial do Conselho Superior**

Comunicado Nº 2/2019/COMISSÃO ESPECIAL CONSUP/CONSUP/IFMG

Belo Horizonte, 23 de abril de 2019.

Considerando que as candidaturas homologadas para as Comissões Eleitorais Locais em diversos campi não preencheram o número previsto de membros titulares (3 por segmento) assim como no **Campus Avançado de Piumhi** e no **Campus Sabará**, onde não houveram candidaturas homologadas para nenhum segmento (docente, técnico-administrativo e discente) e ainda, considerando o princípio constitucional da ECONOMICIDADE na administração pública, comunicamos a toda comunidade do IFMG que:

1. No **Campus Avançado de Arcos** não haverá eleição para nenhum dos segmentos. Os candidatos inscritos que tiveram suas candidaturas homologadas, farão parte da Comissão Eleitoral do Campus Avançado Arcos na condição de titulares. Para o segmento Discente houveram três candidaturas homologadas, no segmento Docente houve somente uma candidatura homologada e para o segmento Técnico-Administrativo duas candidaturas homologadas;
2. No **Campus Bambuí** haverá eleição para os segmentos Docente e Técnico-Administrativo. Os candidatos inscritos para o segmento Discente, três inscritos, que tiveram suas candidaturas homologadas farão parte da Comissão Eleitoral do Campus na condição de titulares;
3. No **Campus Betim** haverá eleição somente para o segmento Técnico-administrativo. Para o segmento Docente houveram duas candidaturas homologadas e no segmento Discente somente uma candidatura homologadas, sendo que os candidatos que tiveram suas candidaturas homologadas irão fazer parte da Comissão Eleitoral;
4. No **Campus Congonhas** haverá eleição somente para o segmento Técnico-Administrativo. O segmento discente teve três candidaturas homologadas e no segmento Docente duas candidaturas homologadas. Os inscritos que tiveram suas candidaturas homologadas farão parte da Comissão Eleitoral do Campus;
5. No **Campus Avançado de Conselheiro Lafaiete** não haverá eleição para nenhum dos segmentos. Os candidatos inscritos que tiveram suas candidaturas homologadas farão

parte da Comissão Eleitoral do Campus na condição de titulares. Tanto o segmento Docente quanto o segmento Discente tiveram duas candidaturas cada um. No segmento Técnico-Administrativo fora três candidaturas.

6. No **Campus Formiga** não haverá eleição para nenhum dos segmentos. Os candidatos inscritos que tiveram suas candidaturas homologadas farão parte da Comissão Eleitoral do Campus na condição de titulares. O segmento Docente teve três candidaturas. E tanto o segmento Discente quanto o segmento Técnico Administrativo tiveram duas candidaturas cada um;
7. No **Campus Governador Valadares** não haverá eleição para nenhum dos segmentos. Os candidatos inscritos que tiveram suas candidaturas homologadas farão parte da Comissão Eleitoral do Campus na condição de titulares. O segmento Técnico Administrativo teve três candidaturas e tanto o segmento Discente quanto o segmento Docente tiveram uma candidatura cada um;
8. No **Campus Ibité** não haverá eleição para nenhum dos segmentos. Os candidatos inscritos que tiveram suas candidaturas homologadas farão parte da Comissão Eleitoral do Campus na condição de titulares. O segmento Técnico Administrativo teve três candidaturas. E tanto o segmento Docente quanto o segmento Discente tiveram uma candidatura cada um;
9. No **Campus Avançado Ipatinga** não haverá eleição para nenhum dos segmentos. Os candidatos inscritos que tiveram suas candidaturas homologadas farão parte da Comissão Eleitoral do Campus na condição de titulares. O segmento Técnico Administrativo não teve candidaturas. O segmento Docente teve uma candidatura e o segmento Discente duas candidaturas;
10. No **Campus Avançado Itabirito** não haverá eleição para nenhum dos segmentos. O único candidato inscrito que teve sua candidatura homologada fará parte da Comissão Eleitoral do Campus na condição de titular do segmento Docente. Os demais segmentos não tiveram candidaturas homologadas;
11. No **Campus Ouro Branco** haverá eleição somente para o segmento Técnico-Administrativo. Os segmentos Discente e Docente não tiveram candidaturas homologadas;
12. No **Campus Ouro Preto** não haverá eleição para nenhum dos segmentos. Os candidatos inscritos que tiveram suas candidaturas homologadas farão parte da Comissão Eleitoral do Campus na condição de titulares. O segmento Docente teve três candidaturas. Já o segmento Técnico Administrativo teve uma candidatura, enquanto não houve candidaturas homologadas para o segmento Discente;
13. No **Campus Avançado Ponte Nova** não haverá eleição para nenhum dos segmentos. Os candidatos inscritos que tiveram suas candidaturas homologadas farão parte da Comissão Eleitoral do Campus na condição de titulares. Houve uma única candidatura para o segmento Docente e duas candidaturas para o segmento Técnico-Administrativo;
14. Na **Reitoria** haverá eleição para o segmento Técnico-Administrativo.;
15. No **Campus Ribeirão das Neves** não haverá eleição para nenhum dos segmentos. Os candidatos inscritos que tiveram suas candidaturas homologadas farão parte da Comissão Eleitoral do Campus na condição de titulares. O segmento Docente teve três candidaturas. Já o segmento Técnico Administrativo teve uma candidatura

homologada, enquanto o segmento Discente teve duas candidaturas homologada;

16. No Campus **Santa Luzia** haverá eleição somente para o segmento Discente. O segmento Técnico-Administrativo teve duas candidaturas homologadas e segmento Docente teve uma candidatura homologada;
17. No Campus **São João Evangelista** haverá eleição para os segmentos Docente e Técnico-Administrativo. Os candidatos inscritos para o segmento Discente, três inscritos, que tiveram suas candidaturas homologadas farão parte da Comissão Eleitoral do Campus na condição de titulares.



Documento assinado eletronicamente por **Rainer de Paula, Presidente da Comissão**, em 23/04/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0301139** e o código CRC **C6459975**.

---

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

23208.001714/2019-22

0301139v11